

LEI Nº 1324/2007

Autoriza o Poder Executivo doar motos para as entidades assistenciais que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e posteriormente doar, 01 (uma) moto 125cc, de fabricação nacional, para cada uma das entidades assistenciais mencionadas a seguir:

I – Lar da Criança Amor e Fraternidade Avenida Amélia Fukuda – prolongamento, Km. 1 CNPJ nº 03.902.806/0001-63

II – Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí Avenida Dourados, 145 CNPJ nº 05.369.527/0001-01.

Art. 2°. Para a aquisição dos veículos discriminados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do orçamento em vigor, oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08.01.08.244.0505.2.037-44.90.52 - Equip. Mat. Permanente

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano 2007.

Allino M Brila
ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 030/2007 Autor: Poder Executivo Municipal

Duch	lianda	-	Iomal
run	IICAGO	no.	iomai

Edição nº 3642

De:02 107 20 07

Responsive